LEI Nº 2.743 DE 26 DE JUNHO DE 2001

CRIA O MUSEU DO DISTRITO DE SOUZÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o MUSEU do distrito de Souzânia, Município de Anápolis, para resgatar e preservar a história daquela comunidade.

Art. 2°. O Museu referido no "caput" do artigo anterior denominar-se-á "MUSEU OLÍMPIO LEITE PEREIRA FILHO".

Art. 3°. O Museu será instalado no prédio onde funcionou o Grupo Escolar Americano do Brasil, ficando desde já o Município autorizado a receber aludido prédio em regime de DOAÇÃO, visto que, aquela propriedade pertence ao Estado de Goiás.

Art. 4°. O Executivo regulamentará a presente Lei num prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 26 de junho de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO